

ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, autotutela, economicidade e interesse público,

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo nº 28/2026, visando à contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para os alunos participantes do Projeto Parlamento Jovem;

CONSIDERANDO que, após o encerramento do referido processo de dispensa de licitação, verificou-se inconsistência na proposta apresentada pelo único fornecedor participante, o qual informou valor mensal do seguro, quando o objeto demandava cotação em termos globais/anuais;

CONSIDERANDO que tal divergência compromete a correta análise da proposta e a adequada formação de preço, podendo prejudicar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou inconvenientes, conforme o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2026, referente à contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para os alunos participantes do Projeto Parlamento Jovem.

Art. 2º Determinar a adoção das providências necessárias para a instauração de novo procedimento, com a devida correção das especificações e ampla possibilidade de obtenção de propostas válidas e comparáveis.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata/MG, 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente